

EDITAL

Arrendamento rural agrícola e/ou Arrendamento rural florestal de parcelas integrantes de Prédio Rústico pertencente ao Património Municipal

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr.º, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, **torna público** que, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal em sua reunião de 26 de Outubro de 2017, conjugado nos termos do disposto da alínea g) do n.º1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe ao arrendamento rural agrícola, em hasta pública nos termos do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto na sua atual redação e do Decreto-Lei n.º 294/2009 de 13 de Outubro, as parcelas abaixo identificadas, pertencentes ao Município de Arganil.

O arrendamento rural agrícola e/ou arrendamento rural florestal, mediante hasta pública, das seguintes parcelas de terreno:

Parcela Um – parcela de terreno de cultura e pastagem com 0,7121ha, que confronta a norte com Caminho, a sul com Ribeira de Folques, a nascente com Município de Arganil e a poente com Casa Agrícola Cruz Ventura e Augusto das Neves, faz parte do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Folques sob o n.º 5299º, prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil pela descrição n.º 1185/20010206 a favor do Município de Arganil.

Parcela Dois – parcela de terreno de cultura e pastagem com 0,7127ha, que confronta a norte com Caminho, a sul com Ribeira de Folques, a nascente e poente com Município de Arganil, prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil pela descrição n.º 1185/20010206 a favor do Município de Arganil. **Esta parcela só está disponível a partir de 31/10/2020.**

Objeto do contrato de arrendamento rural agrícola e/ou contrato de arrendamento rural florestal: No caso de ser celebrado contrato de arrendamento rural agrícola, é admissível o exercício das seguintes atividades: produção, cultivo e colheita de produtos agrícolas, criação de animais (incluindo exploração silvo-pastoril) e produção de bens de origem animal e manutenção das terras em boas condições agrícolas e ambientais). Caso seja celebrado contrato de arrendamento florestal, admite-se exclusivamente o exercício das seguintes atividades: desenvolvimento, manutenção e exploração de viveiros florestais.



O sistema de rega existente é arrendado nas condições em que se encontra, todas e quaisquer reparações e ou beneficiações serão suportados pelos arrendatários, que deverão partilhá-lo entre si.

Preço Base de arrendamento anual:

Parcela um: 71,21€ (valor que será atualizado anualmente de acordo com o índice de preços do consumidor sem habitação, correspondente aos últimos 12 meses e publicado em Diário da República);

Parcela dois: 71,27€ (valor que será atualizado anualmente de acordo com o índice de preços do consumidor sem habitação, correspondente aos últimos 12 meses e publicado em Diário da República);

Prazo do Arrendamento rural agrícola:

O contrato de arrendamento rural agrícola e/ou contrato de arrendamento rural florestal é feito pelo prazo mínimo de 7 anos, conforme o estipulado no Decreto-Lei nº 294/2009 de 13 de Outubro, findo esse prazo, o contrato de arrendamento rural agrícola renova-se por iguais períodos de pelo menos 7 anos, enquanto não for denunciado.

Os arrendatários estão obrigados a iniciar e concluir o investimento a que se propõem, respetivamente, nos prazos máximos de um e dois anos após a celebração do contrato de arrendamento.

Transmissão de direitos sobre o prédio objeto de arrendamento rural agrícola:

O prédio arrendado é destinado exclusivamente à exploração agrícola e/ou exploração florestal do arrendatário, nos precisos termos acima referidos, que reconhece que o mesmo realiza cabalmente o fim a que é destinado, não podendo dar-lhe outro uso, nem sublocar, subarrendar, emprestar ou ceder em comodato, total ou parcialmente ou ceder a sua posição contratual, sem autorização escrita do Município de Arganil.

Documentos que devem acompanhar a proposta

Para efeitos de análise das proposta apresentadas, as mesmas devem vir instruídas com os seguintes elementos:

- Memória descritiva do projeto a implementar;
- plano de investimento;
- fontes de financiamento;
- mapa de exploração previsional desde o início do projeto até ao fim de vida útil do mesmo.

Apresentação de propostas:

Deve ser apresentada uma proposta por escrito, indicando o valor para a sua arrematação, igual ou superior à base de licitação e devem ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente à 10% do valor da proposta que for fixada. As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão responsável pela condução do procedimento de hasta pública, podendo ser entregues na Divisão de Administração Geral e Financeira – Subunidade Financeira, durante o período normal de funcionamento dos serviços (09:00H às 13H e das 14:00H às 17:00H) ou enviadas por correio, sob registo, sendo aceites apenas aquelas que forem recebidas até à hora e data limite.

Local, dia e hora limite para apresentação de propostas:

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, no edifício do CETA – Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, Avenida Irmãos Duarte, 3300-013 Arganil, até às 16:00 horas do dia 12 de Agosto de 2020.

Critérios da adjudicação:

O critério de adjudicação será a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade preço ou custo.

**Legislação:**

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, ao abrigo do Decreto-Lei nº 280/2007 de 7 de Agosto, na sua atual redação (Regime Jurídico do Património Imobiliário Público) e Decreto-Lei nº 294/2009 de 13 de Outubro (estabelece o Novo regime de Arrendamento Rural).

Impostos e encargos devidos:

O contrato de arrendamento rural não está sujeito a registo e está isento do pagamento do imposto de selo. Após a celebração do contrato, o senhorio dispõe de 30 dias para comunicar o original no serviço de finanças.

Ato Público/Praça:

O ato público de abertura das propostas terá lugar no dia 14 de agosto de 2020, pelas 10:00 no Sala de reuniões no edifício do CETA – Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, sito na Avenida Irmãos Duarte em Arganil.

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado.

Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

As licitações serão efectuadas durante um período de 30 minutos.

Na Hasta Pública, se existirem mais do que uma proposta para o mesmo lote, abre-se a licitação, cujas licitações são efetuadas com lanços mínimos de 10% do Valor Base Licitação.

Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o prédio pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à licitação.



Adjudicação:

O arrendamento do imóvel será adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder de imediato ao pagamento de 10% do valor da adjudicação.

Pagamento:

O pagamento da primeira renda será efetuado até ao dia da celebração do contrato de arrendamento, deduzida a quantia paga aquando da adjudicação provisória. As rendas subsequentes vencem na data do aniversário do contrato.

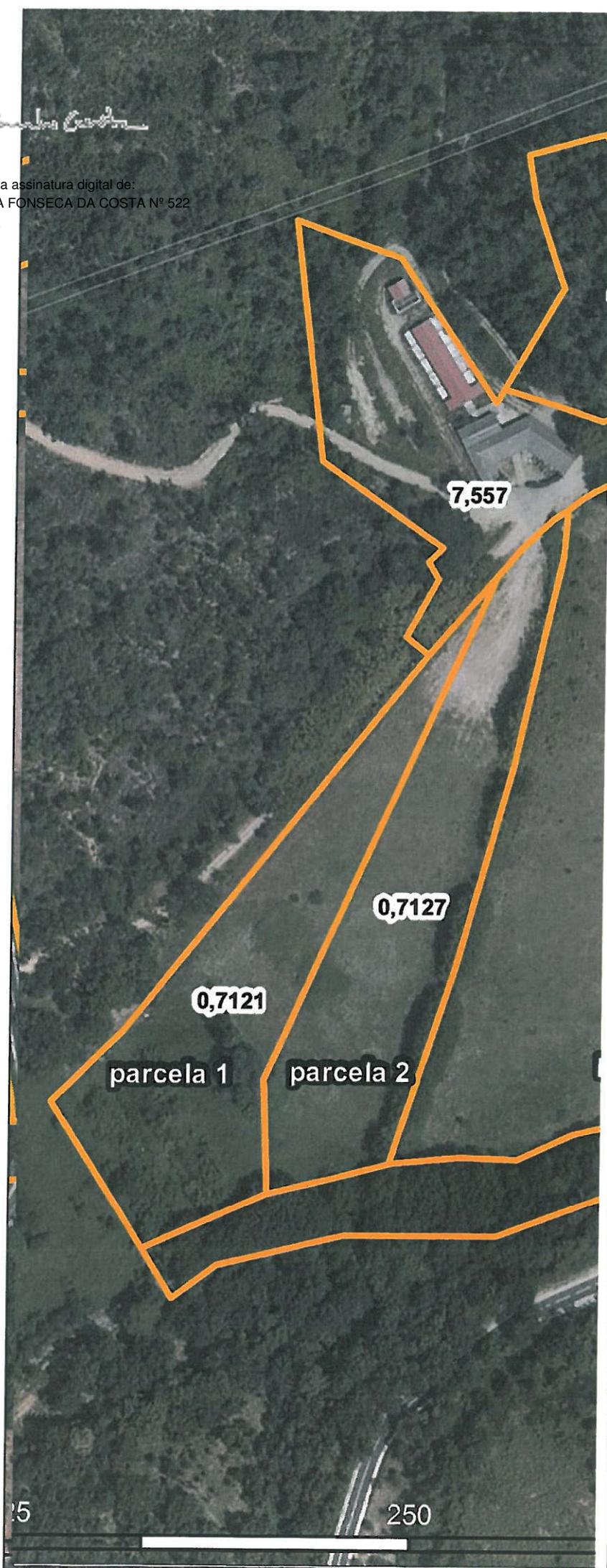
Nota: Encontra-se disponível para consulta no Balcão Único, sito no Espaço do Cidadão em Arganil, e sítio na internet da Câmara Municipal (www.cm-arganil.pt), e na Junta de Freguesia de Folques o presente edital bem como a planta do mesmo.

Município de Arganil, 10 de Julho de 2020.

Este documento contém a assinatura digital de:
LUIS PAULO CARREIRA FONSECA DA COSTA Nº 522
O Presidente da Câmara
15-07-2020 11:09:05

Luis Paulo Carreira

Este documento contém a assinatura digital de:
LUIS PAULO CARREIRA FONSECA DA COSTA N.º 522
O Presidente da Câmara
15-07-2020 11:09:41



QUINTA DO MOSTEIRO

QUINTA DO MOSTEIRO FREGUESIA DE FOLQUES CONCELHO DE ARGANIL

ENQUADRAMENTO EM ORTOFOTOMAPA

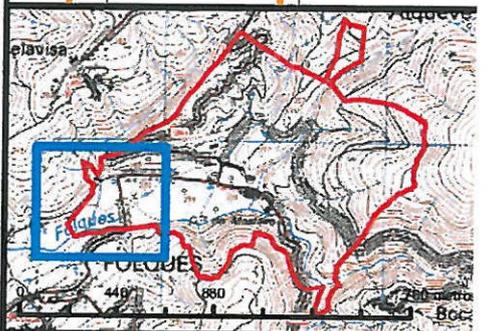
LIMITES ADMINISTRATIVOS:

-  Concelho de Arganil
-  Limite de Concelho
-  Limite de Freguesia

ÁREA DE PROJECTO

-  QMosteiro - parcelas

1. Enquadramento no Concelho de Arganil e em Carta Militar
2. Projecção de área em Carta Militar.



◀ 1:2.500

▲ 1:50.000

Projecção Rectangular de Gauss
Elipsóide de Hayford, Datum Lisboa
Coordenadas Hayford-Gauss

Elaboração: 05 de março de 2013

FONTE(S): I.G.P., 2010; M.A. 2011



MAPA N.º 1